



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E TIPO PICK UP ADAPTADO PARA CÃES, para atender as demandas do Grupamento de Ações Táticas com Cães (canil) da Guarda Municipal de Belém**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de atender a execução do Convênio SEGUP nº 001/2017 – Decorrente de Emenda Parlamentar compartilhada firmado entre o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP e a Prefeitura de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém que tem como objeto a Aquisição de Materiais e equipamentos visando o Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém.

2.2. Os municípios brasileiros estão se remodelando para atuarem na sociedade contemporânea face ao novo cenário econômico, social e político, em especial a nova concepção de “Estado-Nação”, onde os direitos humanos, a cidadania e a democracia, perpassam também pela nova concepção de Segurança Pública, visto que a democracia busca o equilíbrio dos conflitos sociais dentro de uma governança com práticas integradas de políticas públicas que visem coibir a violência e promover a cultura de paz.

2.3. Os índices de violência em todo o país forçaram os municípios que possuem Guardas Municipais ampliaram suas ações, a fim de juntamente com o Estado, trabalharem para a redução dos identificadores da violência. A Guarda Municipal de Belém conta hoje com um contingente de 1.180 homens de provimento efetivo, atendendo a uma demanda além da capacidade operacional e principalmente com equipamentos operacionais insuficientes para atender aos pleitos que a cada dia, pede um aparato maior, visto que atuamos diuturnamente na segurança patrimonial, segurança em eventos públicos, praças, unidades de saúde, trânsito, legislativo municipal, unidades educacionais, cemitérios, escoltas, segurança e, festas populares, ações de desocupação de áreas, entre outras, ocasionando, com isso um estrangulamento no planejamento eficaz de aplicação à segurança do cidadão.

2.4. Além das ações que desenvolvemos, ainda atuamos com novas ferramentas alternativas implantadas no enfrentamento à violência, que funciona por meio do Sistema Integrado de Monitoramento que atende um conjunto de instrumentos que possibilitam o monitoramento e intervenção da criminalidade de demais transgressões, sendo: Sistema de Vídeo Monitoramento, Programa Crack é possível Vencer, Serviço Público de Emergência 153 e SOS Mulher.

2.5. Por fim, a Guarda Municipal precisa de recursos humanos tecnicamente treinados e preparados psicologicamente e, estruturalmente bem aparelhados para inserção nas diversas situações do cotidiano, características da evolução e desenvolvimento da cidade, ratificando assim a tese de que os municípios, em conjunto com os demais órgãos de segurança pública oportunizem à população a segurança com cidadania e respeito aos direitos humanos.

2.6. Nessa senda, foi pactuado, o Convênio SENASP/MJ nº 001/2017 – decorrente de Emenda Parlamentar Compartilhada firmado entre o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estrado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP e a Prefeitura de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos visando o Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém, cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 03, de 20 de abril de 2017.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Veículo: apresentar na proposta a Garantia do fabricante não podendo ser inferior a 01 (um) ano;

7.2. Grafismos: Garantia mínima de 01 ano da aplicação na parte externa;

7.3. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e garantia contratual do fabricante ou montadora, cobrindo reparos em defeito de fabricação e montagens.

7.4. Assistência Técnica: A Licitante deverá indicar a rede autorizada no município de Belém, independentemente de ser ou não a fabricante dos veículos. A realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva correrá, às suas expensas da Guarda Municipal de Belém, sendo gratuito o custo do serviço da primeira revisão obrigatória, referente a troca de óleo e filtro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os Veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho no **Comando da Guarda Municipal de Belém, sito na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1400, bairro do Umarizal- Belém –PA. CEP: 66.050.400.** Horário para de recebimento será das 08h30 às 15h30 de segunda a sexta – feira ou em outra entidade na Região Metropolitana de acordo com a solicitação formal da GMB, para efetivar a entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.1.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com **antecedência mínima de 10 (dez) dias** do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 57 § 1, da Lei nº 8666/93.

8.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8.3. Não serão aceitos Veículos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, que estiverem fora das especificações e qualidades exigidas neste Termo de Referência.

8.3.1. Os **Veículos** que apresentarem vícios dentro do período de garantia devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos;

8.3.2. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante;

8.4. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos Veículos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 30 (trinta) dias o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos Veículos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos **Veículos** licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência e seu Anexo A, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

10.2. A Contratada deverá entregar um veículo novo, genuíno, zero quilômetro e entregue em perfeitas condições de uso conforme a proposta apresentada nas especificações técnicas (Anexo A deste Termo de Referência);

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Atender prontamente às exigências do Órgão Gerenciador e dos órgãos Participantes e Não Participantes inerentes ao objeto da Licitação;

10.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.6. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de **até 30 (trinta) dias**. (art. 69 da Lei Federal nº 8666/93).

10.7. A Contratada ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

10.8. Colocar à disposição da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB, todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos veículos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos anexos;

10.9. Prestar a garantia técnica dos veículos e equipamentos, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo;

10.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

10.12. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do Veículo;

10.13. Efetuar a entrega do Veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca do fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

10.14. Enviar a Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, acompanhada de todas as documentações de regularidade fiscal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

10.15. Declarar, detalhadamente, a garantia dos **Veículos** cotados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

10.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos **Veículos**, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da empresa contratada;

11.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

11.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos Veículos;

11.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

11.6. Rejeitar os **Veículos** cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo A deste Termo de Referência;

11.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a empresa vencedora para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos bens (**Veículos**), mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 11 de Julho de 2018.

Elaboração:

Klayton de Alencar Câmara
Matricula: 0299693-015
ADM/Núcleo Setorial de Planejamento/GMB

De acordo com o Termo de Referência:

Coordenador do Setor de Transportes da GMB

APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO OS DEMAIS
PROCEDIMENTOS CABIVEIS.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Anexo - A

Especificações Técnicas e Quantitativo Estimado

1.	VEÍCULO OPERACIONAL TIPO CAMINHONETE (PICK-UP)- ADAPTADO PARA CAES		
			
DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
VEÍCULO TIPO PICK-UP – VEÍCULO TIPO PICK-UP – ADAPTADO PARA CAES. CARROCERIA FECHADA - com SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL - FIXO, SIRENE ELETRÔNICA E GRAFISMO <u>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</u> Cor: Branca original de fábrica Ano/modelo da licitação: Carro novo, zero quilômetro de fábrica Motor: mínimo 2.2 Potencia do Motor: mínimo de 160 cv; Tração 4x4; Cambio Manual: Mínimo de 5 Marchas à frente e 1 à ré; Combustível: Diesel; Direção Hidráulica ou Elétrica, original de Fábrica; Freios: ABS ou de tecnologia superior nas Quatro Rodas; Travas elétricas nas 04 portas com acionamento elétrico dos vidros original de fábrica; Para brisa Degrade; Air Bag Duplo Frontal; Apoios de Cabeça Dianteiro e Traseiros, conforme padrão de fábrica; Barra de Proteção nas Portas; Cintos de Segurança Dianteiro e Traseiro, conforme padrão de fábrica; Faróis de neblina; Luz Auxiliar de Freio; Ar Condicionado; Sistema de Alarme; Altura livre de solo: mínimo 220mm		UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Altura do Veículo a partir de 1780mm e comprimento a partir de 5115 Tanque de combustível: mínimo 80 litros Tapetes Dianteiros e Traseiros; Estribos Laterais; Protetor de Caçamba; Ganchos Internos na Caçamba; Lona Marítima na Caçamba; Tampa Traseira com Chave; <i>Rodas de liga leve ou aço estampado, nas medidas e tamanhos dos pneus estipulados originalmente pela fábrica, com estepe de mesmas características;</i> Protetor de Carter; Para - Barros Dianteiros e Traseiros; Película Protetora nos Vidros Laterais Dianteiros nos Vidros Laterais; Traseiros e Vidro Traseiro; Veículo equipado com todos os itens de série não especificado; O veículo deve estar em conformidade com as normas estabelecida pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). <u>SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL FIXO:</u> Formato de Arco ou Horizontal; Visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; Injetado em módulo de policarbonato para não gerar perda intensidade luminosa; Cor vermelha – rubi; Resistentes a impactos e descoloração com o uso de retardantes UV; Comprimento de 1100mm e altura de 80mm; Base em alumínio extrudado, de alta resistência mecânica; Leds distribuídos em blocos ópticos, com 6(seis) Leds cada, distribuídos igualmente por toda extensão da barra com intensidade luminosa de 7000 a 15000mcd; Ângulo de abertura de 70°; Drive da sirene externo ao corpo do sinalizador. <u>SIRENE ELETRÔNICA:</u> Amplificador de 100W (RMS) de potência; Unidade sono fletora única, com drive no corpo sinalizador; Quatro (4) tipos de sons, com dois (2) toques, gerando som com intensidade não inferior a 120 dB a um (1) metro de distância; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização e áudios-visuais, dotado de micro controlado pic, que permita a geração de lampejos luminosos da altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 250ms = 1 segundo), com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos Leds, garantindo a maior eficiência luminosa e vida útil dos mesmos. Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamentos, em patrulhamento e em emergência, que deverão ser acionados com chave única automática;		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Possui sistema de sensor de baixa voltagem e indicador no módulo de controle para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor;

Sinalizador deve atender as normas SAE-J575- Equipamentos e métodos de teste para dispositivos luminosos- direcionais para veículos autorizados de serviço, manutenção e emergência.

Os veículos deverão vir equipados com **SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL FIXO** devidamente regulamentado conforme previsão legal. Garantia de fabrica, com todos os assessorios exigidos pelo **CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)**.

ADESIVADO

Os veículos deverão ser entregues, plotados com a logomarca da Guarda Municipal, conforme orientação da Guarda Municipal de Belém, para emprego no policiamento.

FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO

Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Em caso de air bag instalados em bancos, a capa deverá ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do equipamento. Forros das portas impermeabilizados. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

COMPARTIMENTO DE CÃES:

Compartimento da caçamba coberta com capota confeccionada em de fibra de vidro, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com duas tampas traseiras sendo uma abrindo para cima e outra abrindo para baixo (aproveitando a tampa original do veículo), com vidro na tampa superior traseira. Deverá conter 02 (dois) boxes de transporte de cães (porte médio/grande), confeccionados em estrutura metálica de tubos de aço SAE 1010/1020 com espessura da parede de 1,5mm e revestimento em chapas de aço SAE 1010, com espessura de 1,2mm, sendo lisas ao centro e perfuradas nas extremidades. Iluminação dos compartimentos com uma luminária central de modelo automotivo com aproximadamente 9W de potência e acionamento instalado no batente de entrada da capota. Deve possuir bandeja confeccionada em aço, sendo em perfil "U", sob os boxes individuais, para facilidade de limpeza. Com portas individuais com sistema de trinco externo e revestimento em chapa perfurada. Todo acabamento deve ser em pintura epóxi na cor preta, com calafetação total em material a poliuretânica (ex. sikaflex). Deverá possuir 06 (seis) aletas em cada lateral para ventilação e troca térmica. Deverá conter climatizador automotivo com reservatório interno instalado no teto da capota. O compartimento traseiro deverá ser dividido em 02 (duas) partes, com divisória em aço, sendo 70% (setenta por cento) destinado ao compartimento para transporte de cães e 30% (trinta por cento) para transporte de objetos com acesso através de 02 (duas) portas laterais tipo gaivota.

Disposições Gerais e Documentações

Declaração de que o valor do frete estará incluso no valor do veículo;

As despesas com transportes, primeiro licenciamento junto ao DETRAN/PA, deslocamentos e entrega do veículo ficará por conta da empresa vencedora do certame licitatório;

Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados na UF que o veículo será entregue, sendo obrigatório o primeiro emplacamento no Estado do Pará dos veículos a serem adquiridos.

Cada veículo deverá vir acompanhado de 01 (um) manual e 01 (um) catálogo de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Todos os veículos deste item deverão ser entregues com os seguintes equipamentos instalados: Sinalizador acústico visual fixo, sirene eletrônica e aplicação do Grafismo, conforme o padrão de cada Instituição, ficando a empresa vencedora responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.

2.

VEÍCULO OPERACIONAL TIPO VAN

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



DESCRIÇÃO

UNID.

QUANT.

VEÍCULO TIPO VAN: Ano/Modelo: Ano da licitação, carro novo, zero quilômetro de fábrica, Capacidade de Transporte: VAN Executiva, mínimo de 16 lugares. Bagageira capacidade: Mínimo 1000 Litros Cor: Branca original de fábrica.

Motor: 2.3 a diesel, 16 válvulas, potencia mínima 130 cv, 4(quatro) cilindros, capacidade de tanque mínimo 80 litros

UNID.

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Câmbio: Manual, 06 (seis) machas à frente. e 01 (uma) à ré
Conforme linha de produção. Tração Conforme linha de produção,
direção: hidráulica ou elétrica. Sistema de freio: Conforme linha de
produção. Suspensão Dianteira conforme linha de produção.
Traseira conforme linha de produção. Direção Hidráulica ou elétrica.
Dimensões: Entre eixos mínima de 4.300, comprimento: Mínimo,
altura mínima do solo 2400 mm. Rodas e Pneus: Rodas e Pneus
conforme linha de produção. Sistema Elétrico Bateria: mínimo de 95
ampères, da mesma marca da linha de produção, com alternador
compatível. **Adesivo:** O veículo deverá ser entregue, com aplicação
do grafismo (plotado) com logomarca da Guarda Municipal e
designers de cores (faixas) conforme orientação da Instituição,
ficando a empresa vencedora responsável por qualquer ônus
ocasionado por falha na aplicação do mesmo. Equipado: Com todos
os itens de série não especificados. O veículo deve estar em
conformidade com as normas estabelecida pelo PROCONVE –
Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores.
Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o
Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente. Atender aos
preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos
aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança
(Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e
Resoluções). Forração interna do veículo: Bancos encapados em
courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas
laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do
veículo. Em caso de air bag instalados em bancos, a capa deverá
ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do
equipamento. Forros das portas impermeabilizados. Piso revestido
em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.
Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o
Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Extintor de
incêndio veicular à base de Pó Químico Seco (PQS) (ABC), com
validade de cinco anos; Cintos de segurança conforme linha de
produção e legislação vigente; Ar condicionado, Alça de segurança
interna, conforme linha de produção; Retrovisores externos com
controle interno; Acendedor de cigarro ou Ponto de força de 12 v,
compatível para o uso do farol de manejo. Anteparo protetor do
motor ou protetor de cárter, conforme linha de produção; Protetor de
tanque; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação
de trânsito vigente; Jogo de tapetes originais do veículo; Iluminação
interna: Lanterna no teto do veículo conforme linha de produção;
Acionamento dos vidros conforme linha de produção; Predisposição
para instalação de rádio transceptor móvel, 01 (um) kit de parafusos
para fixação das placas; Conexão do pólo negativo da bateria do
tipo terminal de encaixe de aperto rápido; Os itens de série previstos
na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido
e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão
ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à
adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente
justificado formalmente. **Disposições Gerais e Documentações:**
Declaração de que o valor do frete estará incluso no valor do
veículo; As despesas com transportes, primeiro licenciamento junto
ao DETRAN/PA, deslocamentos e entrega do veículo ficará por
conta da empresa vencedora do certame licitatório; O veículo deverá
ser entregue devidamente licenciado e emplacado na UF que o
veículo será entregue (Estado do Pará – Capital). O veículo deverá
vir acompanhado de 01 (um) manual e 01 (um) catálogo de peças.
CONDIÇÕES E NORMAS:
O veículo deverá atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO
e demais legislações vigentes, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (CTB, seu regulamento e resoluções). Serão aceitos diferenças nas cilindradas indicadas a maior ou a menor de até 5% (cinco por cento). O motor deve ter potência compatível com a sua destinação, suas dimensões, seus acessórios e, também, com os avanços tecnológicos. O veículo oferecido pelas licitantes deverá vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste de algum item neste Termo de Referência.		
---	--	--